

ANEXO

Curso de estudos superiores especializados
em Educação Especial

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária	
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas
1.º ano			
Desenvolvimento e Adaptação Motora.....	Anual	-	6
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem.....	Anual	6	-
Metodologia e Técnicas de Investigação.....	Anual	-	6
Neurobiologia.....	Semestral I	3	-
Modelos de Intervenção Psicopedagógica I.....	Semestral II	-	4
Estatística.....	Semestral I	-	4
2.º ano			
Perturbações do Desenvolvimento.....	Anual	6	-
Teoria e Desenvolvimento Curricular.....	Anual	-	6
Sociologia da Reabilitação/Reabilitação e Intervenção Social.....	Semestral II	3	-
Modelos de Intervenção Psicopedagógica II.....	Semestral I	-	4
Técnicas Especiais de Comunicação.....	Semestral I	-	4

Portaria n.º 115/95

de 3 de Fevereiro

A requerimento da Universidade Portucalense, Cooperativa de Ensino Superior Universitário, C. R. L., titular da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, reconhecida, ao abrigo e nos termos do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Despacho n.º 122/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1986;

Considerando a fundamentação da proposta elaborada sob a responsabilidade do conselho científico daquela Universidade;

Instruído e analisado o processo ao abrigo e nos termos dos artigos 39.º e 57.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, e com base no n.º 1 do artigo 64.º do mesmo diploma:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º É autorizada a Universidade Portucalense Infante D. Henrique, reconhecida pelo Despacho n.º 122/MEC/86, de 21 de Junho, a iniciar, no Porto, o funcionamento de um curso de mestrado em Matemática/Educação.

2.º A área científica do curso é a Matemática/Educação.

3.º De acordo com o plano de estudos anexo à presente portaria, o curso, organizado em sistema de unidades de crédito, tem a duração de quatro semestres, sendo destinados dois semestres à fase escolar e os restantes dois semestres à fase para elaboração da dissertação.

4.º — 1 — São admitidos à primeira matrícula no curso os licenciados em Matemática e os licenciados em áreas afins, com classificação igual ou superior a 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico do curso poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

5.º A conclusão do curso supõe a frequência e a aprovação nas disciplinas que constam do plano de estudos, sendo necessário perfazer 14 unidades de crédito, bem como aprovação na dissertação prevista no mesmo plano de estudos.

6.º — 1 — As regras de matrícula e de inscrição, de composição e de funcionamento dos júris de admissão, o regime de precedências, os métodos de avaliação de conhecimentos e o calendário lectivo serão fixados pelos órgãos competentes da Universidade.

2 — Em tudo o que não estiver previsto na presente portaria aplicar-se-ão as normas gerais regulamentadoras dos cursos de mestrado e, subsidiariamente, as normas por que se regem os cursos de licenciatura afins.

3 — O funcionamento do curso fica dependente da existência na Universidade Portucalense Infante D. Henrique de todos os recursos humanos e materiais necessários ao seu regular funcionamento.

Ministério da Educação.

Assinada em 30 de Dezembro de 1994.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Universidade Portucalense Infante D. Henrique

Mestrado em Matemática/Educação

Disciplinas	Carga horária semanal			Unidades de crédito
	T	P	T/P	
1.º semestre:				
Novas Perspectivas da Matemática Aplicada.....	2	2	-	2
Tópicos de Estatística.....	2	2	-	2
Sociologia da Educação.....	2	-	-	1,5
Produção e Utilização de Novos Materiais Didácticos.....	-	-	4	2
2.º semestre:				
Tópicos de Geometria.....	2	2	-	2
Métodos de Investigação em Educação.....	3	-	-	2,5
Metodologia da Matemática.....	2	2	-	2
3.º e 4.º semestres.....	Dissertação.			

Portaria n.º 116/95

de 3 de Fevereiro

Sob proposta do Instituto Politécnico do Porto e da sua Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão de Vila do Conde;